



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 844, DE 18 DE JUNHO DE 1 975.-

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar com vistas às comemorações do aniversário da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de até 0615.000,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3140.02 - Encargos Diversos

03 - Promoções cívicas, culturais,
turísticas e recreativas.....0615.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar até o final do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de junho de 1975.

sh
Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Solari
Carlos Solari
Diretor Administrativo, Subst.

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
18 de junho de 1975.

Carlos Solari
Carlos Solari
Diretor Administrativo, Subst.